



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.702 DE 03 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.764,79 (Nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.664 de 02 de maio de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	06	SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO	
		MUL DE SAUDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
		MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO	
Proj./Ativ.	2.170	PAPA	
521	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	18,06
	.00.1327	Jurídica	
522	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	9.746,73
	.00.3327	Jurídica	

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 da fonte de recurso **327 no valor de R\$ 9.746,73**, bem como do excesso de arrecadação no exercício de 2007 da fonte **327 no valor de R\$ 18,06.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL